



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

## LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 240, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014

Altera dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, que especifica e dá outras providências.

**ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA**, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada no dia 25 de outubro de 2014, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

### LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O Anexo I e o Anexo VII da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, passa a vigorar com os seguintes termos:

### ANEXO I

### QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS/CARGOS EM COMISSÃO

| SITUAÇÃO ATUAL                        |      |            | SITUAÇÃO PROPOSTA                     |      |            |
|---------------------------------------|------|------------|---------------------------------------|------|------------|
| Denominação do Emprego Público        | Ref. | Quantidade | Denominação do Emprego Público        | Ref. | Quantidade |
| Assessor Adm. de Educação             | 8-A  | 01         | Assessor Adm. de Educação *           | 12-A | 01         |
| .....                                 |      | .....      | Assessor de Gabinete**                | 16-A | 03         |
| .....                                 |      | .....      | Assessor de Eventos e Cerimonial **   | 12-A | 01         |
| .....                                 |      | .....      | Assessor de Projetos e Convênios **   | 12-A | 01         |
| Chefe da Guarda Civil Municipal       | 7-A  | 01         | Chefe da Guarda Civil Municipal *     | 12-A | 01         |
| Chefe de Gabinete                     | 16-A | 01         | Chefe de Gabinete *                   | 16-A | 01         |
| Chefe da Seção de Controle de Pessoal | 7-A  | 01         | Chefe da Seção de Controle de Pessoal | 11-A | 01         |
| Chefe do Setor de Informática         | 10-A | 01         | Chefe do Setor de Informática         | 11-A | 01         |

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)

|                                                               |     |       |                                                                                 |      |    |
|---------------------------------------------------------------|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------|------|----|
| Secretário da Indústria Comércio, Agricultura e Meio Ambiente | ### | 01    | Promoção Social*                                                                |      |    |
| .....                                                         |     | ..... | Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**                    | 16-A | 01 |
| Secretário de Educação e Cultura                              | ### | 01    | Diretor do Depto. Municipal de Cultura e Turismo**                              | 16-A | 01 |
| Secretário de Esportes, Turismo e Lazer                       | ### | 01    | Diretor do Depto. Municipal de Educação *                                       | 16-A | 01 |
| Secretário de Finanças e Orçamento                            | ### | 01    | Diretor do Depto. Municipal de Esportes e Lazer*                                | 16-A | 01 |
| .....                                                         |     | ..... | Diretor do Depto. Municipal de Finanças e Orçamento *                           | 16-A | 01 |
| Secretário de Planejamento Obras e Saneamento                 | ### | 01    | Diretor do Depto. Municipal da Indústria e Comércio *                           | 16-A | 01 |
| Secretário de Saúde                                           | ### | 01    | Diretor do Depto. Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa* | 16-A | 01 |
| .....                                                         |     | ..... | Diretor do Depto. Municipal de Saúde*                                           | 16-A | 01 |
| .....                                                         |     | ..... | Diretor do Depto. Municipal de Tecnologia da Informação **                      | 16-A | 01 |
| .....                                                         |     | ..... | Diretor do Depto. Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Públicos**       | 16-A | 01 |
| .....                                                         |     | ..... | Diretor do Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos **                            | 16-A | 01 |
| Enfermeiro Chefe *                                            | 9-A | 01    | Enfermeiro Chefe*                                                               | 12-A | 01 |

Rua Tiradentes, 956 – Centro – CEP 14850-000 – PRADÓPOLIS – SP - Fone: (16) 3981-9900 -e-mail: [prefeitura@pradopolis.sp.gov.br](mailto:prefeitura@pradopolis.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

|                                      |      |      |                                      |      |    |
|--------------------------------------|------|------|--------------------------------------|------|----|
| .....                                |      | .... | Ouvidor **                           | 12-A | 01 |
| Supervisor de Assistência Social     | 11-A | 01   | Supervisor de Assistência Social     | 11-A | 01 |
| Supervisor de Ensino                 | 14-A | 01   | Supervisor de Ensino                 | 13-A | 01 |
| Supervisor de Serviços Médicos       | 16-A | 01   | Supervisor de Serviços Médicos       | 14-A | 01 |
| Supervisor Odontológico              | 13-A | 01   | Supervisor Odontológico              | 14-A | 01 |
| Supervisor do Setor de Água e Esgoto | 9-A  | 01   | Supervisor do Setor de Água e Esgoto | 11-A | 01 |

## OBSERVAÇÃO:

- \* EMPREGOS PÚBLICOS REDENOMINADOS/ALTERADOS/EXISTENTES
- \*\* EMPREGOS PÚBLICOS CRIADOS
- \*\*\* EMPREGOS PÚBLICOS EXTINTOS, OU A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA.
- #### SUBSIDIO

## ANEXO VII

### QUADRO DE PESSOAL – EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO

| <u>QUANTIDADE</u> | <u>DENOMINAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO</u>                        | <u>REF.</u> |
|-------------------|--------------------------------------------------------------|-------------|
| 01                | Assessor Administrativo de Educação                          | 12-A        |
| 01                | Assessor de Eventos e Cerimonial                             | 12-A        |
| 01                | Assessor de Projetos e Convênios                             | 12-A        |
| 03                | Assessor de Gabinete                                         | 16-A        |
| 01                | Chefe da Guarda Municipal                                    | 12-A        |
| 01                | Chefe de Gabinete                                            | 16-A        |
| 01                | Chefe da Seção de Controle de Pessoal                        | 11-A        |
| 01                | Chefe do Setor de Informática                                | 11-A        |
| 01                | Coordenador Setor Esportes e Lazer                           | 11-A        |
| 01                | Coordenador do PSA                                           | 11-A        |
| 01                | Chefe do Setor de Serviços de Saúde                          | 14-A        |
| 01                | Corregedor                                                   | 14-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal de Administração Geral           | 16-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal de Assistência e Promoção Social | 16-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente   | 16-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal de Cultura e Turismo             | 16-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal de Educação                      | 16-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal de Esportes e Lazer              | 16-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal de Finanças e Orçamento          | 16-A        |
| 01                | Diretor do Depto. Municipal da Indústria e Comércio          | 16-A        |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

|    |                                                                                |      |
|----|--------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01 | Diretor do Depto. Municipal de Planejamento Urbano, Obras, Saneamento e Defesa | 16-A |
| 01 | Diretor do Depto. Municipal de Saúde                                           | 16-A |
| 01 | Diretor do Depto. Municipal de Tecnologia da Informação                        | 16-A |
| 01 | Diretor do Depto. Municipal de Trânsito, Transporte e Serviços Públicos        | 16-A |
| 01 | Diretor do Depto. Municipal de Assuntos Jurídicos                              | 16-A |
| 01 | Enfermeiro Chefe                                                               | 12-A |
| 01 | Ouvidor                                                                        | 11-A |
| 01 | Secretário da Prefeitura                                                       | 18-A |
| 01 | Supervisor de Assistência Social                                               | 11-A |
| 01 | Supervisor de Ensino                                                           | 13-A |
| 01 | Supervisor de Serviços Médicos                                                 | 14-A |
| 01 | Supervisor Odontológico                                                        | 14-A |
| 01 | Supervisor do Setor de Água e Esgoto                                           | 11-A |

**Art. 2º** Fica criado, no Anexo I e Anexo VII, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, de que trata a Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, 01 (um) cargo de Assessor de Eventos e Cerimonial – Referência 12-A, de provimento em comissão, junto ao Departamento de Administração Geral.

**Parágrafo único.** São atribuições do cargo de Assessor de Eventos e Cerimonial:

I – Assessoramento ao Prefeito e ao Chefe de Gabinete na realização de eventos públicos e atos institucionais;

II – Coordenar e preparar todo o cerimonial em eventos, tais como: festividades, inaugurações e atos solenes;

III – Executar outras tarefas correlatas.

**Art. 3º** Fica reclassificado da Referência 10-A para a Referência 13-A o cargo de Técnico Agrícola – Encarregado, criado pela Lei Complementar nº 18/1993.

**Art. 4º** Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 236, de 29 de setembro de 2014, permanecem inalterados.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

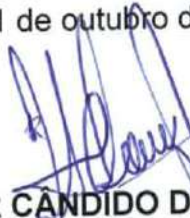


# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 48.664.296/0001-71

**Art. 6º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pradópolis, 31 de outubro de 2014.

  
**ALDAIR CÂNDIDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado em próprio livro, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de circulação.

  
**SAULO EMANUEL ATIQUE**  
Secretário de Administração Geral